

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 15/10/2010
Folha: 1/5

PARECER ÚNICO Nº. 30/2010 SUPRAMNM

730573 /2010

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00045/1982/003/2007

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1-- Identificação:

Empreendedor (nome completo): J.AVELINO PEREIRA NETO		CNPJ / CPF: 22.662.043/0001-75	
Empreendimento (Nome Fantasia): FRIGORIFICO MAÍSA			
Município MONTES CLAROS			
Atividade predominante: ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
Código da DN e Parâmetro: Atividade: D-01-03-1 ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE Produção nominal: 120 CABEÇA/DIA			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> WGS 84		() Córrego Alegre
Fuso:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Formato:	Latitude: 621654		Longitude: 8152422
Lat/Lon:	Grau:	Min:	Seg:
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:	
<input type="checkbox"/> Pequeno () Médio (X) Grande ()		<input type="checkbox"/> Pequeno () Médio () Grande (X)	
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim → Parque Estadual da Lapa Grande			
Corpo D'água mais próximo: CORREGO DO VIEIRA			
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE			

2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 13/2010	Data: 02/03/2010
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº: 032660/2010

Lei nº 100

3 - Introdução:

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento J. Avellino Pereira Neto, para sua atividade de abate de animais de médio e grande porte, com capacidade máxima de 120 animais/dia. O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Montes Claros, que é o principal consumidor da carne produzida pelo matadouro.

O empreendimento realiza o abate de 120 suínos/dia e conta com 47 funcionários, que trabalham de segunda a sábado, em turno único. Os produtos oriundos do abate de suínos são assim distribuídos: carcaça (70%), embutidos (20%) e outros derivados (10%). O empreendimento em questão possui área total de 0,8 ha., com uma área construída de 1150,00 m². O empreendimento encontra-se em funcionamento desde 1961, e está localizado no bairro Edgar Pereira, zona urbana do município de Montes Claros.

4 - Controle Processual:

Este parecer discorre sobre a solicitação de Licença de Operação Corretiva, formalizado pelo J. Avelino Pereira neto, Frigorífico Maísa, para a atividade de abate de animais de médio e grande porte, localizado na zona urbana do município de Montes Claros/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído parcialmente, uma vez que os requisitos exigidos pela legislação vigente, no que se refere aos estudos ambientais apresentados não foram observados em sua totalidade, assim como a documentação necessária para concessão da regularização ambiental.

Cumpre frisar que além de considerados insatisfatórios os estudos apresentados, após a análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a inviabilidade locacional do empreendimento.

Salienta-se que o empreendimento foi autuado conforme AI nº 032660/2010 por lançar efluentes "in natura" diretamente no Córrego Vieira estando o mesmo no prazo de defesa.

Sugere-se o **indeferimento** do pedido de Licença de Operação Corretiva, formalizado pelo J. Avelino Pereira neto, Frigorífico Maísa, para a atividade de abate de animais de médio e grande porte, localizado na zona urbana do município de Montes Claros/MG.

Tendo em vista a inviabilidade locacional verificada e a inadequação das instalações do empreendimento, além dos estudos ambientais terem sido considerados insatisfatórios, sugere-se um prazo de 06(seis) meses, para o encerramento em definitivo das atividades do empreendimento.

5 - Caracterização Ambiental:

A caracterização ambiental da área de influência do empreendimento não foi apresentada no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e/ou Plano de Controle Ambiental (PCA).

[Handwritten signatures and initials]

Realizou-se vistoria no empreendimento em questão com o objetivo de análise ambiental do mesmo, quanto a sua localização e seu efetivo controle dos impactos ambientais gerados. A empresa localiza-se em área urbana, com suas instalações em funcionamento a aproximadamente 100 metros do Rio do Vieira, onde seus efluentes são lançados "in natura".

6 - Da Utilização dos Recursos Hídricos:

A empresa faz uso de duas captações de água subterrânea em poços tubulares profundos. Não possuindo a regularização ambiental dos mesmos. O consumo médio diário é de 2100 m³/mês, conforme dados apresentados nos estudos.

7 - Da Exploração Florestal:

O empreendimento encontra-se em zona urbana, não havendo necessidade de intervenção florestal e nenhuma supressão vegetacional no mesmo.

8 - Descrição dos Impactos Identificados

8.1 Ruídos – A geração de ruídos no empreendimento é proveniente do tráfego de caminhões para o transporte de animais bem como dos ruídos gerados durante a operação de abate.

8.2 Efluentes Sanitários – São gerados pela contribuição de 47 funcionários, provenientes do uso e lavagem das duas instalações sanitárias existente no local. Conforme informações prestadas pelo empreendedor o efluente sanitário passa por um sistema fossa/filtro antes de ser lançado no curso d'água. No entanto não foi enviado projeto do mesmo, nem laudo comprobatório de eficiência do referido sistema.

8.3 Resíduos Sólidos – Os resíduos sólidos são originários dos conteúdos de esvaziamento de buchos e tripas, e pêlos, bem como aqueles gerados no escritório e sanitário. São gerados também subprodutos não comestíveis do abate, peças condenadas, ossos, couro, medula, muxibas, gorduras e sangue.

Resíduos orgânicos quando dispostos inadequadamente podem tornar-se altamente poluidores, podendo causar contaminação no solo, na água e no ar. O acondicionamento inadequado desse tipo de resíduo cria um ambiente propício ao desenvolvimento de organismos patogênicos.

Todos os subprodutos não comestíveis são enviados para a empresa Patense, conforme informações prestadas durante a vistoria. Os resíduos como papelões e sucatas são vendidos para empresas de reciclagem da região, conforme informação prestada pelo empreendedor.

8.4 Efluentes Atmosféricas – O empreendimento possui 2 unidades de geração de vapor. As duas caldeiras são movidas a lenha com capacidade de 300kg/h e 400 kg/h respectivamente. As mesmas não possuem sistemas de controle de emissão de material particulado.

8.5 Efluentes Industriais – A linha de matança da indústria, onde são coletados os despejos provenientes da sangria / esfola / divisão de carcaças / cortes em geral, apresenta um efluente líquido.

[Assinatura]

com uma coloração vermelha intensa, denominada linha vermelha. Com presença de sólidos grosseiros, com alta concentração de gorduras, proteínas e lipídeos conferindo altas taxas de DBO e DQO.

As seções de esvaziamento de buchos, no preparo das barrigadas e na área das pociegas apresentam um efluente líquido com coloração esverdeada, com grandes concentrações de sólidos que está estreitamente relacionada com os sólidos sedimentáveis. Esta linha é denominada linha verde.

A estimativa do volume total dos efluentes líquidos industriais, segundo consta no RCA, foi estimado em 1200 litros por animal abatido, considerando-se a capacidade nominal de abate de 120 animais/dia. Portanto a geração de efluentes líquidos é de 144 m³/dia.

O lançamento de efluentes industriais "in natura" em cursos d'água resulta em vários problemas sócio-ambientais e pode gerar significativos impactos negativos sobre a vida aquática, como a eliminação da ictiofauna. Uma elevada proliferação de bactérias aeróbicas e consequente diminuição do oxigênio dissolvido, além de aumento na turbidez e odores desagradáveis. Isto se deve a elevadas cargas de DBO presentes nesse tipo de efluente.

10 - Discussão:

Devido ao fato do empreendimento J. Avellino Pereira Neto está localizado em zona urbana, dentro de um bairro residencial, justifica-se a inviabilidade locacional do empreendimento.

O empreendimento também está localizado dentro da zona aeroportuária de acordo com RESOLUÇÃO 004/1995, necessitando anuência da ANAC.

A estação de tratamento de efluentes pré-fabricada localiza-se no interior do empreendimento, no entanto a mesma não encontra-se instalada. O efluente industrial produzido pelo empreendimento é lançado "in natura" no Rio do Vieira, ocasionando degradação ambiental.

11 - Conclusão:

Dante dessas considerações, e considerando o empreendimento de grande potencial poluidor, este Parecer é contrário à concessão da Licença Ambiental ao J. Avelino Pereira Neto, Frigorífico Maísa, sugerindo, portanto o **INDEFERIMENTO** do seu pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), para o abate de animais de médio e grande porte.

Tendo em vista tais fatos, sugerimos a paralisação das atividades do empreendimento J. Avellino Pereira Neto no prazo de 6 (seis) meses.

12 - Parecer Conclusivo:

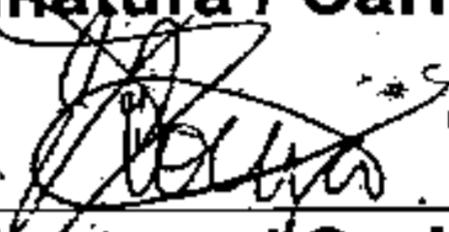
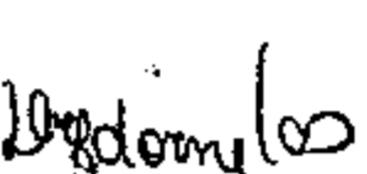
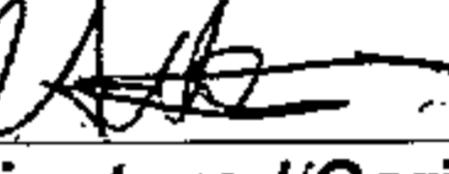
Favorável: Não Sim



13 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:

Montes Claros, 05 de Abril de 2010.

Diretor de Apoio Técnico Gislando Vinícius R. Souza	Assinatura / Carimbo: 
Gestora do processo: Denize dos Reis Franco Dornelas	Assinatura / Carimbo: 
Analista Ambiental: Eduardo Maia Valério	Assinatura / Carimbo: 
Analista Ambiental: Adhemar Ventura de Lima	Assinatura / Carimbo: 
Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM/NM: Yuri Rafael de O. Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6